

Achandome nesta conformidade, e aparecendo logo o descoberto do Rio Pardo, mandei tomar posse delle, e impedilo com uma guarda, e dando conta a S. Magestade, foi aprovado este procedimento.

Vindo depois governar Minas geraes o Illmo. e Exmo. Sr. Conde de Valladares, com elle ajustei, que ate decizão de S. Magestade ficassem as cousas do mesmo modo, não me estendendo eu para a sua parte, nem o dito Sr. para a minha.

Agora apparece o Descuberto de Simão de Toledo Piza junto de Jaguari, e segundo as informações que tenho, ainda suposta a demarcação do Dezembargador Thomaz Rubim de Barros, pertence a esta Capitania o dito Descuberto, porque lançando uma linha do Morro do Lopo a Mogiguaçú, se vê claramente ficar muito para dentro desta Capitania o dito Descuberto.

Alem desta Prova evidente, ha tãõem outra, que são os titulos, que temos das sesmarias, que o Sr. Conde de Bobadella, autor da demarcação, concedeo, mandando informar e Camara de S. Paulo e chegar huma dellas confirmada por S. Magestade remetida a mim para a executar, das quaes se vê claramente pertencer a jurisdição desta Capitania outras muitas terras que ficão ainda mais alem do Morro do Lopo.

(Acompanhou esta instrução a copia da sesmaria confirmada que vay no Livro dellas a fls. 90, e a copia do documento lançado no Livro dos Despachos a fls. 181).

14—CARTA DO COMMANDANTE DO REGISTRO DE ITAPEVA AO GOVERNADOR DE SÃO PAULO, 1771.

Illmo. e Exmo. Sur. Com a mais profunda humildade dou parte a V. Exa. que com a chegada de um viandante deste caminho ao Arrayal de Jacuhy a este Registro soube que se achava huma guarda de soldados das Geraes do Rio Pardo na passagem de cima citio chamado do Bezerra, como me não sabem explicar a que fim está, e so dizem que he para assentar Registro novo logo mandey hum soldado deste destacamento a saber que novidade era aquella o qual che-



gando avizarey a V. Exa. com toda a individuação o que na realidade se passa. Deos guarde a V. Exa. por muitos annos dilatados. Registro da Itupeba, 17 de Setembro de 1771. De V. Exa. Subdito humilde e Reverente Criado. O Sargento Commandante *Luiz Roiz. Lxa.*

15—CARTA DO COMMANDANTE DO REGISTRO DE ITAPEVA AO GOVERNADOR DE SÃO PAULO, 1771.

Illmo. e Exmo. Snr. Ja dei parte a V. Exa. da novidade que se deu no Rio Pardo com a guarda das Geraes como tambem por mandado de hum soldado deste Registro a saber a que fim se vinhão aly a ranchar ao qual respondeo o Cabo que aly ranchara porque vinhão demarcar as terras pertencentes á Capitania das Geraes e que ja a dita demarcação estava feita por quanto ja se achava o marco assentado no dito Rio Pardo como tambem vinhão ally ficar de guarda para melhor patrullarem, e verem o ouro que daqueles Arrayaes poderia sahir sem guia: esta he a novidade e parte que posso dar a V. Exa. o que melhor se pode informar do portador desta que he o proprio soldado que foi saber desta novidade, e V. Exa. mandará o que foi servido. Deos Guarde a V. Exa. pelos annos do seo desejo. Registro de Itupeba, 25 de Setembro de 1771. De V. Exa. O mais humilde Servo, e fiel Cativo. O Sargento Commandante *Luiz Roiz. Lxa.*

16—CARTA DO CAPITÃO DE DRAGÕES DA VILLA DE MOGY-
GUASSÚ AO GOVERNADOR DE SÃO PAULO, 1771.

Illmo. e Exmo. Snr. Em 26 de mez passado dei conta a V. Exa. de que João Lopes da Souza que veyo de Jaculy disse que se vinha por Registro ou guarda no Barranco do Rio Pardo por parte das Geraes, cuja parte mandey por hum soldado a entregar ao Sargento Mor Manoel Caetano de Zuniga donde fosse alcançado para fazer inviar com brevidade de que foi entregue.

